APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 2238
DE 15/10/26 POR unânime
VOTOS CONTRA ——
MESA DA C.M./PA. 15/10/26
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
-Estado da Bahia-
GABINETE DO VEREADOR ZÉ DE ABEL

PROJETO DE LEI N°.51/2026.

"Reconhece de Utilidade pública no âmbito do Município de Paulo Afonso, Bahia, a Associação dos Agricultores, Produtores e Criadores de Bovinos, Caprinos e Ovinos do Povoado Juá, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1° - Fica Reconhecido como de Utilidade Pública, em âmbtio Municipal, a **Associação dos Agricultores, Produtores e Criadores de Bovinos, Caprinos e Ovinos do Povoado Juá**, devidamente registrado sob CNPJ n° 46.966.975/0001-70, fundado em 04 de Fevereiro de 2022,com cadastro na Receita Federal a partir de 22 de Abril de 2022.

Parágrafo único - O reconhecimento de que trata o *caput do* art. 1° desta Lei, segue os critérios adotados pela Lei Municipal n° 662/91, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n° 807/1997.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de Agosto de 2026.

José Abel Souza
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1208
EM 28/08/26 de 20
Secretaria Legislativa

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Submetemos à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa declarar de **Utilidade Pública Municipal** a *Associação dos Agricultores, Produtores e Criadores de Bovinos, Caprinos e Ovinos do Povoado Juá*, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.966.975/0001-70**, com sede e foro no Distrito Juá, Zona Rural do Município de Paulo Afonso - BA.

O reconhecimento encontra amparo legal no **Art. 2º da Lei Municipal nº 662/1991**, combinado com as diretrizes de fomento à agricultura familiar e associativismo previstas na **Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso**, na **Constituição do Estado da Bahia** (Art. 141 e Art. 251) e na legislação federal vigente (**Lei Federal nº 13.019/2014** – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

1. Do Cumprimento Estrito dos Requisitos Legais

A entidade preenche cabalmente as exigências formais e materiais para a concessão da honraria:

- **Personalidade Jurídica e Tempo de Funcionamento:** Fundada originalmente em **04 de fevereiro de 2022** e com Estatuto Social devidamente reformado e consolidado perante o Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA (Protocolo 6891, Livro A), a proponente comprova atividade ininterrupta há mais de quatro anos, superando o requisito mínimo legal.

- **Gratuidade dos Cargos Diretivos e Conselho Fiscal:** Conforme determina expressamente o **Art. 29 do Estatuto Social**, as atividades exercidas por diretores, conselheiros e associados são inteiramente gratuitas, sendo vedado qualquer tipo de lucro, gratificação ou vantagem financeira.
- **Não Distribuição de Lucros e Patrimônio:** Alinhada ao Art. 30 de seu estatuto, a instituição não distribui dividendos, bonificações ou parcelas patrimoniais sob nenhum pretexto. O Art. 31 reforça que todas as rendas e o resultado operacional são aplicados integralmente no território nacional para a consecução de seus objetivos institucionais.
- **Destinação Patrimonial em Caso de Dissolução:** O Art. 34 salvaguarda o interesse público ao prever que, em cenário de extinção da entidade, os bens remanescentes serão compulsoriamente destinados a instituições congêneres registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou a entidades públicas.
- **Ausência de Discriminação:** Cumprindo os preceitos constitucionais e o Art. 4° de suas normas internas, a Associação veda qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião no desenvolvimento de suas atividades.

2. Do Relevante Interesse Público e Social

A atuação da Associação reflete diretamente no desenvolvimento socioeconômico de Paulo Afonso. Ao focar na mútua colaboração entre pequenos produtores da zona rural, a entidade executa serviços que transcendem o interesse restrito de seus membros, atuando como braço

complementar do Poder Público na fixação do homem no campo e no fortalecimento da cadeia produtiva local.

Dentre as finalidades estatutárias de evidente utilidade pública (Art. 2° e Art. 3°), destacam-se:

1. **Fomento e Racionalização Agropecuária:** Difusão de técnicas modernas de manejo e produção animal (bovinos, caprinos e ovinos), mitigando os impactos da seca no semiárido baiano.
2. **Segurança Alimentar e Sustentabilidade:** Orientação para compras coletivas de insumos básicos (sementes e rações) e fomento da comercialização da produção agrícola, gerando renda sustentável na periferia rural.
3. **Cooperação Institucional:** Autorização explícita para firmar parcerias, contratos, convênios e acordos com órgãos públicos e privados (Art. 3°, inciso IV), permitindo a execução descentralizada de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural.

Pelo exposto, demonstrado o cumprimento dos requisitos e a alta relevância social da instituição, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2026.

José Abel Souza
- Vereador -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.966.975/0001-70 MATRIZ		22/04/2022

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES, PRODUTORES E CRIADORES DE BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS DO POVOADO JUA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A A P C	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DT POVOADO JUA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.619-899	ZONA RURAL	PAULO AFONSO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MICHELFRANKLINVIEIRA@GMAIL.COM	(75) 8881-0217

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2026** às **11:29:43** (data e hora de Brasília).

REGISTRO FLS. 1/4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA APROVAÇAO DA REFORMA DO ESTATUTO, ELEICAO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHEIROS DA ASSOCIAÇAO DOS AGRICULTORES, PRODUTORES E CRIADORES DE BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS DO POVOADO JUA – MUNICIPIO DE PAULO AFONSO – BAHIA CEP: 48.619-899 QUADRIENIO 2026/2030. CNPJ: 46.966.975/0001-70

Aos 03 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (03/02/2026), reuniram-se em primeira convocação mais de dois terços (2/3), com, a presença de 12 sócios da Associação dos Agricultores, Produtores e Criadores de Bovinos, Caprinos e Ovinos do Povoado Juá – Município de Paulo Afonso – BA, quites com suas obrigações estatutárias, às 19:00 horas (19:00HRs), na sede localizado no Distrito Juá S/Nº, zona rural, Municipio de Paulo Afonso BA, CEP 48619-899, para presidir a Assembleia, foi escolhido pelos presentes o Sr. Antonio Abel de Souza, brasileiro, agricultor, casado, portador do RG 685734307 SSP/BA, CPF 147.688.908-22, residente e domiciliado no Povoado Juá, zona rural Município de Paulo Afonso – BA, CEP 48.619-899. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Assembleia fez uma breve explanação sobre a importância de realizar a presente reunião, que proporcionará que a Entidade continue o regular exercício de suas atividades. Dando continuidade, foram propostos os temas em pauta para a deliberação: 1) Reforma e Aprovação do Estatuto Social , 2) Eleição e posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e 3) o que ocorreu. Submetida esta justificação à apreciação desta Assembléia, foi aprovada e convalidada, sendo seus termos ratificados por todos os associados presentes. Na sequencia foi apresentada a reforma do estatuto social, após a leitura do estatuto social reformado os membros associados aprovaram a reforma, sendo reformado os artigos 03,13,15, 17, 33, 34, 35 e 38. Dando continuidade a Assembleia, foram apresentados os nomes dos membros inscritos na chapa composta por: Antonio Abel de Souza, Samuel Sandes da Silva, Michel Franklin Vieira Lima, Hélio Gomes da Silva, Iara Vieira Lima Souza, Suene Santana da Silva, Fred Santos Souza, Maria Marina de Souza Teixeira, Marcio Jordan Paiva Souza, Izabela Vieira Lima Souza. Em chapa única, foram apresentados os nomes indicados para ocupar os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, e , depois de conferido o quorum exigido pelo estatuto, foi realizado o processo de eleição na forma de aclamação, sendo eleitos por unanimidade a nova Diretoria Executiva para o período do mandato de quatro (04) anos 03/02/2026 a 03/02/2030, ficando assim constituida: **DIRETORIA EXECUTIVA : Presidente : Antonio Abel de Souza**, brasileiro, agricultor, casado, portador do RG 685734307 SSP/BA, CPF 147.688.908-22, residente e domiciliado no Povoado Juá, zona rural, Município de Paulo Afonso – BA, CEP 48.619-899 . **Vice-Presidente : Michel Franklin Vieira Lima**, brasileiro, agricultor, casado

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
MARIA LE[illegible] BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA
[illegible]DMA SAMYRA GOMES BERNARDO - ESCREVENTE AUTORIZADA

portador do RG 1439551600 SSP/BA, CPF 058.419.485-47, residente e domiciliado no povoado Juá, zona rural, Município de Paulo Afonso-BA, CEP 48.619-899, **1º Secretario: Samuel Sandes da Silva**, agricultor, casado, portador do RG 1439424179 SSP/BA e CPF 381.293.488-45, residente e domiciliado no povoado Juá, zona rural, Município de Paulo Afonso BA, CEP 48.619-899, **2º Secretario: Hélio Gomes da Silva,** brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG 20.226.619-42 SSP/BA e CPF 062.852.734-99, residente e domiciliado no Povoado Juá, zona rural, Município de Paulo Afonso BA CEP 48.619-899 , **1ª Tesoureira: Iara Vieira Lima Souza**, brasileira, agricultora, solteira, portadora do RG 20.225.387-22 SSP/BA e CPF 077.942.165-59, residente e domiciliada no Povoado Juá, zona rural, município de Paulo Afonso BA, **2ª Tesoureiro: Suene Santana da Silva,**brasileira, agricultora, casada, portadora do RG 64.683.403-4 SSP/SP e CPF 327.787.318-81, residente e domiciliada no Povoado Juá, zona rural, Município de Paulo Afonso BA CEP 48.619-899, **CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS: Izabela Vieira Lima Souza,** brasileira, agricultora, casada, portadora do RG/CPF 054.010.575-98 SSP/BA, residente e domiciliada no Povoado Juá, zona rural, Município de Paulo Afonso BA, CEP 48 619-899, **Fred Santos Souza**, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG: 36.891.265-6 SSP/SP e CPF 018.464.585-95, residente e domiciliado no Povoado Juá, zona rural, Município de Paulo Afonso BA, CEP 48 619-899**, SUPLENTES: a) Maria Marina de Souza Teixeira**, brasileira, agricultora,casada, portadora do RG 04.882.221-33 SSP/BA e CPF 643.475.675-53, residente e domiciliada no Povoado Juá, zona rural, Município de Paulo Afonso BA, CEP 48.619-899, **b) Marcio Jordan Paiva de Souza**, brasileiro, agricultor, casado, portador do RG/ CPF:822.207.354-00 SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado Juá, zona rural Município de Paulo Afonso-BA, CEP 48.619-899. Na mesma data e local foram empossados os membros eleitos. Nada mais havendo a tratar, O presidente da Assembleia deu por encerrado os trabalhos às 22h15min horas, agradeceu a presença de todos e autorizou a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por mim Samuel Sandes da Silva, 1º Secretario, pelo Presidente eleito e os demais presentes conforme lista de presença em anexo, Município de Paulo Afonso – BA.

Paulo Afonso, 03 de Fevereiro de 2026.

Antonio Abel de Souza

Presidente - Antonio Abel de Souza

Michel Franklin Lima

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
MARIA LEMY BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA
DANIA SAMYRA GOMES BERNARDO - ESCREVENTE AUTORIZADA

Vice-presidente – Michel Franklin Vieira Lima

Samuel Sandes da Silva

1º Secretario – Samuel Sandes da Silva

Hélio Gomes da Silva

2º Secretário – Hélio Gomes da Silva

Iara Vieira Lima Souza

1ª Tesoureira – Iara Vieira Lima Souza

Suene Santana da Silva

2ª Tesoureira – Suene Santana da Silva

Izabela Vieira Lima Souza

1º Membro do C. Fiscal – Izabela Vieira Lima Souza.

Fred Santos Souza

2º Membro do C. Fiscal – Fred Santos Souza.

Maria Mariana de Souza Teixeira

!º Suplente do C. Fiscal – Maria Mariana de Souza Teixeira.

Marcio Jordan

2º Suplente do C. Fiscal – Marcio Jordan Paiva de Souza.

ADVOGADO OAB

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
MARIA LEMY BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA
EDNA SAMYRA GOMES BERNARDO - ESCREVENTE AUTORIZADA

FLS. 4/5

CARTORIO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE PAULO AFONSO / BA
Rua Santos Dumont, nº 77 C, Centro

Maria Leny Batista Barros de Freitas
Oficiala

CERTIFICA, que o presente titulo foi protocolado sob o n. **6890** LIVRO A: 0 Pag: 0 em **13/05/2026** e registrado nesta data sob o n. **2695** ,no LIVRO A:0 Pag: 0 conforme segue: DAJE Nº: **2904 002 101006**

Averbação Nº: **1** .

Apresentante.....: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC., PROD. E CRIAD.DE BOVINOS,CAPR. E OVINOS DO POV.JUÁ**
Valor Base.....: R$ 0,00
Natureza do Título.....: **ATA**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2904.AB098124-4
RS9P4ODRG5
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Emolumentos:	R$	245,78
Taxa Fiscalização:	R$	174,54
FECOM:	R$	62,08
Def. Pública:	R$	6,51
PGE:	R$	9,77
FMMPBA:		5,09
TOTAL GERAL.....:	**R$**	**508,86**

REGISTRO INTEGRAL DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA P/APROVAÇÃO DA REFORMA DO ESTATUTO,ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO DA ASSOC.DOS AGRIC.,PROD.E CRIAD.DE BOVINOS,CAPRINOS E OVINOS DO POV.JUÁ.MUN P.AFONSO- BA.CNPJ:46.966.975/0001/70.

Paulo Afonso, 22 de Junho de 2026.

Kedma Samyra Gomes Bernardo

KEDMA SAMYRA GOMES BERNARDO
ESCREVENTE AUTORIZADA

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA
KEDMA SAMYRA GOMES BERNARDO - ESCREVENTE AUTORIZADA

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
MARIA LEDA BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA
HEDMA SAMYRA GOMES BERNARDO - ESCREVENTE AUTORIZADA

REGISTRO
FLS.
PAULO AFONSO

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇAO DOS AGRICULTORES, PRODUTORES E CRIADORES DE BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS DO POVOADO JUA – MUNICIPIO DE PAULO AFONSO – BAHIA CEP: 48.619-899 CNPJ: 46.966.975/0001-70

A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES, PRODUTORES E CRIADORES DE BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS DO POVOADO JUÁ, entidade sem fins lucrativos, constituída em 22/04/2022, e registrada no CNPJ sob nº 46.966.975/0001-70, com sede no Distrito Juá S/Nº Zona Rural, CEP 48619-899 Paulo Afonso - BA, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em, 03/02/2026, devidamente convocada e instalada nos termos do Estatuto Social vigente e conforme determina art.17º resolve promover a presente **REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL**.

A referida reforma tem por finalidade atualizar e consolidar as normas estatutárias da entidade, de modo a aprimorar sua organização administrativa, disciplinar o funcionamento de seus órgãos e adequar suas disposições às necessidades atuais da associação e à legislação

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS SOCIAIS.

ART. 1º. A associação dos Agricultores, Produtores e Criadores de Bovinos, Caprinos e Suínos do Povoado Juá, com sede no Povoado Juá Município de Paulo Afonso-BA. Fundada aos quatro de fevereiro de 2022, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

ART. 2º. A Associação tem por objetivo o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades em agricultura, produção e criação de Bovinos Caprinos e Ovinos, com ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade, com isso, espera-se melhorar as condições de vida de seus integrantes e, consequentemente da cadeia produtiva do município.

ART. 3º. Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

I. Adquirir ou alugar imóveis para instalações: administrativas, tecnológicas de apoio, guarda e conservação da produção dos associados;

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
MARIA LEDY BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA
EDNA SAMYRA GOMES BERNARDO - ESCREVENTE AUTORIZADA

FLS 2 10
PAULO AFONSO

II. Negociar interesse comum, à venda de seus produtos, bem como, de outros produtos agrícolas dos associados e, de igual modo, orientar compras de insumos utilizados pelos mesmos para a execução de suas atividades, tais como: rações, sementes entre outros.

III. Realizar a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviço técnico ou consultoria, com vistas, a garantir a consecução dos seus objetivos.

IV – Estabelecer, acordos, contratos, convênios e parcerias com órgãos públicos e privados para execução de suas finalidades.

ART.4.º No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

ART. 5º. A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ART. 6º. A fim de cumprir seu(s) objetivo(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se darão pelas decisões tomadas nas reuniões de Assembléia e, em conformidade com o Regimento Interno.

CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS

ART. 7º. A Associação é construída por numero limitado, a ser decidido pelos associados e, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

ART. 8º. Haverá as seguintes categorias de associados:

I - Fundadores, os que assinarem a ata de Fundação da Associação;

II - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir es distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;

III - Honorários aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviço de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;

IV - Contribuintes, os que pagaram a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

ART. 9º São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para cargos eletivos;

II - Tomar parte nas Assembleias Gerais.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
MARIA LEDA BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA
EDNA SAMYRA GOMES BERNARDO - ESCREVENTE AUTORIZADA

FLS. 3/10

Parágrafo Único – Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

ART. 10. São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – Acatar as determinações da diretoria.

Parágrafo único – Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembléia Geral.

ART. 11 - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 12. A associação será administrada por:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

ART. 13. A Assembleia Geral, órgão soberano a instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, podendo ser ordinária e extraordinária.

ART. 14. Compete à Assembleia Geral:

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – Destituir os administradores;

III – Apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV – Decidir sobre reformas do Estatuto;

V - Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII – Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º;

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA
EDNA SAMYRA GOMES BERNARDO - ESCREVENTE AUTORIZADA

FLS. 4/10 C PAULO AFONSO/BA

VIII – Aprovar as contas;

IX – Aprovar o Regimento Interno.

ART. 15. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, a cada seis meses (6 meses), a contar da data da sua fundação, para:

I – Apreciar o relatório semestral da Diretoria;

II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal

III – A cada 4 (quatro) anos para eleger a Diretoria e Conselho Fiscal

ART. 16. A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – Pelo presidente da diretoria;

II – Pela Diretoria;

III – Pelo Conselho Fiscal;

IV -Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

ART. 17. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outro meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer numero, não exigindo a lei quórum especial.

ART. 18. - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§1º – O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo ter reeleições consecutivas.

ART. 19. Compete à Diretoria:

I - Elaborar e executar programa anual de atividade:

II - Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;

III – Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes:

IV – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – Contratar e demitir funcionários;

VI – Convocar a Assembleia Geral.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
MARIA LEDY BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA
EDNA SAMYRA GOMES BERNARDO - ESCREVENTE AUTORIZADA

FLS. 10
PAULO AFONSO/BA

ART. 20. A Diretoria reunir-se-á no mínimo (1) uma vez por mês.

ART. 21. Compete ao Presidente:

I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – Convocar e presidir a Assembleia Geral;

IV – Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria;

V – Assinar, com o primeiro Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

ART. 22. - Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

ART. 23. Compete ao Primeiro Secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II – Publicar todas as noticias da atividade da entidade

ART. 24. - Compete ao Segundo Secretario:

I – Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e

III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

ART. 25. Compete ao Primeiro Tesoureiro

I Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III – Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
MARIA LEDY BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA
EDNA SAMYRA GOMES BERNARDO - ESCREVENTE AUTORIZADA

FLS. 5/10

VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII – Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

ART. 26. Compete ao Segundo Tesoureiro;

I Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu Término; e

III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.

ART. 27. O Conselho Fiscal será constituído por 02 (Dois) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

ART. 28. Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da entidade;

II – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que foram solicitados;

IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis (06) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

ART. 29. As atividades dos diretores e conselheiros, bem como aos dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

ART 30 A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

ART 31 - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
MARIA LEDY BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA
ADMA SAMYRA GOMES BERNARDO - ESCREVENTE AUTORIZADA

FLS. 10

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO

ART. 32. O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívidas públicas.

ART. 33. Os recursos para o desenvolvimento e manutenção da Associação proveem de:

I - Contribuição dos(as) associados(as);

II - Verbas decorrentes de instituições financiadoras de projetos e afins;

III - Doações, contribuições, legados e outros recursos aportados voluntária e incondicionalmente;

IV – Receitas decorrentes de exploração de atividade econômica, cujo resultado integral será, necessariamente, revertido para ser aplicado nas suas finalidades;

V- Recebimento de direitos autorais;

VI – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;

VII – Auxílios e subvenções que venham a receber do Poder Público, inclusive emenda parlamentar;

VIII - Renda de atividades e campanhas que venham a desenvolver;

IX – Fundos públicos de interesse, desenvolvimento ou reparação social;

X – Investimentos coletivos – *crowfunding;*

XI – Outras fontes patrimoniais.

ART. 34º. No caso de dissolução da instituição os bens remanescentes serão destinados a outras instituições congêneres, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
MARIA LEDY BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA
EDNA SAMYRA GOMES BERNARDO - ESCREVENTE AUTORIZADA

REGISTRO FLS 8/10 PAULO AFONSO

ART 35. - A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

ART. 36. O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terço) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

ART. 37. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

ART. 38. O presente estatuto será registro no serviço de registros de pessoas jurídicas desta comarca.

Paulo Afonso, 03 de Fevereiro de 2026.

Antônio Abel de Souza

CPF: 147.688.908-22

Presidente da Assembleia

Samuel Sandes da Silva

CPF: 381.293.488-45

Secretário da Assembléia

Antônio Abel de Souza

CPF: 147.688.908-22

Presidente Eleito

Michel Franklin Vieira Lima

CPF: 058.419.485-47

Vice- Presidente

Samuel Sandes da Silva

CPF: 381.293.488-45

1º Secretário

Hélio Gomes da Silva

CPF: 062.852.734-99

2º Secretário

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA
EDNA SAMYRA GOMES BERNARDO - ESCREVENTE AUTORIZADA

TRO FLS. 10 PAULO AFONSO/BA

Iara Vieira Lima Souza

Iara Vieira Lima Souza

CPF: 077.942.165-59

1ª Tesoureira

Suene Santana da Silva

Suene Santana da Silva

CPF: 327.787.318-81

2ª Tesoureira

Isabela Vieira Lima Souza

Isabela Vieira Lima Souza

CPF: 054.010.575-98

1º Conselheiro Efetivo

Fred Santos Souza

Fred Santos Souza

CPF: 018.464.585-95

2º Conselheiro Efetivo

Maria Marina de Souza Teixeira

Maria Marina de Souza Teixeira

CPF: 643.475.675-53

1º Conselho Suplente

Marcio Jordan Silva de Souza

CPF: 822.207.354-00

2º Conselho Suplente

Sócios Fundadores

Antônio Abel de Souza, Maria Marina de Souza Teixeira, Isabela Vieira Lima Souza, Marcio Jordan Silva de Souza, Fred Santos Souza, Iara Vieira Lima Souza, Suene Santana da Silva, Hélio Gomes da Silva, Samuel Sandes da Silva, Michel Franklin Vieira Lima, Ernestino Teixeira Lima, Vicente Francelino de Lima, Laís Cristina de Lima Vieira. .

OABBA 983 A

FLS. 10 / 10

CARTORIO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE PAULO AFONSO / BA
Rua Santos Dumont, nº 77 C, Centro

Maria Leny Batista Barros de Freitas
Oficiala

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **6891** LIVRO A: 0 Pag: 0 em **13/05/2026** e registrado nesta data sob o n. **2695** ,no LIVRO A:0 Pag: 0 conforme segue: DAJE Nº: **2904 002 101005**

Averbação Nº: **2**

Apresentante.....: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC., PROD. E CRIAD.DE BOVINOS,CAPR. E OVINOS DO POV.JUÁ**
Valor Base.....: **R$** 0,00
Natureza do Título.....: **REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL**

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2904.AB098131-7
4I1LJFUULU
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Emolumentos:	R$	245,78
Taxa Fiscalização:	R$	174,54
FECOM:	R$	62,08
Def. Pública:	R$	6,51
PGE:	R$	9,77
FMMPBA:		5,09
TOTAL GERAL.....:	**R$**	508,86

REGISTRO INTEGRAL DO ESTATUTO SOCIAL REFORMADO EM 03/02/2026 DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES,PRODUTORES E CRIADORES DE BOVINOS,CAPRINOS E OVINOS DO POVOADO JUÁ. MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO-BA.CNPJ:46.966.975/0001-70.

Paulo Afonso, 22 de Junho de 2026.

Kedma Samyra Gomes Bernardo
KEDMA SAMYRA GOMES BERNARDO
ESCREVENTE AUTORIZADA

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE PAULO AFONSO / BA
MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS - OFICIALA
KEDMA SAMYRA GOMES BERNARDO - ESCREVENTE AUTORIZADA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia –

Av. Apolônio Sales, nº 495 – Centro – Paulo Afonso – BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 051/2026.

DATA: 28/08/26.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública no âmbito do Município de Paulo Afonso-Ba., a Associação dos Agricultores, Produtores e Criadores de Bovinos, Caprinos e Ovinos do Povoado Juá, e dá outras providências.

Autor: Ver. Jose Abel Souza.

Apresentado e lido na Sessão Ordinária 2232 de 31.08.26

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Em 02/09/26 Parecer nº ____ de ___/___/___ opina pela_____

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social
Em 02/09/26 Parecer nº ____de ___/___/___ opina pela_____

A Comissão de_____
Em___/___/___Parecer nº ____de ___/___/___ opina pela_____

A Comissão de_____
Em___/___/___Parecer nº ____de ___/___/___ opina pela_____

A Comissão de_____
Em___/___/___Parecer nº ____de ___/___/___ opina pela_____

A Comissão de_____
Em___/___/___Parecer nº ____de ___/___/___ opina pela_____

A Comissão de_____
Em___/___/___Parecer nº ____de ___/___/___ opina pela_____

Prazo final parecer das Comissões: _____

1ª Discussão em___/___/___ _____
2ª Discussão em___/___/___ _____

Outras ocorrências sobre a matéria:

Remetido ao Prefeito para sanção em 16.10.26 OFICMPA/Nº 268/2026.
Sancionado em_____Constituído na **Lei Nº**_____